



**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 003/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMMA-CO Nº 1424/2026**  
**DISPENSA ELETRÔNICA FMMA-CO Nº 002/2026**

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante nos autos do processo, emitido pela Secretaria de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente, solicitando a abertura de processo administrativo de contratação.

**Considerando** o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº156 de 02 de fevereiro de 2026.

**Considerando** que o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, prevê possibilidade de dispensa de licitação.

**Considerando** a necessidade da realização de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em Engenharia Ambiental, com disponibilização de profissional habilitado para atuação presencial, exclusiva e contínua junto à Secretaria de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Colinas do Tocantins/TO.

**Considerando** que a **SECRETARIA DE PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE DE COLINAS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 63.596.574/0001-94, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO.

**Considerando** a empresa **MC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, Inscrito no CNPJ: 40.155.245/0001-02**, selecionada por meio da Dispensa Eletrônica nº 002/2026, ofertante do menor preço.

**Considerando** os pareceres do controle interno e da assessoria jurídica deste município, o qual externou a possibilidade de se realizar dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 para o Contrato objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em Engenharia Ambiental.

**Art. 2º - RATIFICO** em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, e no uso de minhas atribuições legais e de acordo com o que determina o Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, **APROVO E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**, nos valores e quantidades constados nos autos do processo.

**Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor da pessoa jurídica de direito privado **MC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, Inscrito no CNPJ: 40.155.245/0001-02**, pela importância de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil)**,

**Art. 4º - PUBLICAÇÃO** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, ao 01 (um) dia do mês abril de 2026.

**ABNAEL RODRIQUES FERREIRA**

**Secretário Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-3b02d8-01042026160944**